

PORTARIA N.º 16.566, DE 13/03/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias no mês de Março concedido através da Portaria n.º 16.522, de 20/02/2020, da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 0127/2020-GRH e 313/2020-SETRANS:

<i>NOME</i>	<i>MATR.</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS REstantes</i>
MARILENE FERREIRA ALVES TRIVILIN	3.355	16/03/2020 a 31/03/2020	2017/2018	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal